



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 4972/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.873 de 29 de agosto de 2018.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005-FUNDEB	
12.361.0015.2094 - Manutenção do Magistério - FUNDEB	
519 - 319005 - Fonte 00102 – Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
520 - 319011 - Fonte 00102 -Vencimentos e Vantagens Fixas	390.000,00
521 - 319113 - Fonte 00102-Obrigações Patronais	70.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>470.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 - FUNDEB	
12.361.0015.2094 - Manutenção do Magistério - FUNDEB	
169 - 319005 - Fonte 00101 - Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
170 - 319011 - Fonte 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas	390.000,00
171 - 319113 - Fonte 00101 - Obrigações Patronais	70.000,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>470.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	199
Página	04
Data	30/08/2018
Visto	Rayane Aguiar